



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 773/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Nome do Servidor:** Magid Antunes Talma

**Data Início:** 10/12/2021

**Data Fim:** 10/12/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Peabiru/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-18808

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Ford/Cargo 2422E **Placas:** ASX-4398

**Objetivo da Viagem:** Transportar grama esmeralda em blocos, produto adquirido pela licitação tipo Pregão Presencial 15/2021- Ata de Registro de Preços nº 14/2021, em respeito ao item 6, subitem 6.3 do termo de referência, ou seja, e responsabilidade do Município em transportar o produto até a sede da mesma caso o contratado esteja localizado à distância inferior a 210 km (mapa anexo).

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato de Concessão de Diária 772-2021.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 774/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 09/12/2021

**Data Fim:** 09/12/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandeiro **Placas:** BCJ3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas no ICL, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 775/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 09/12/2021

**Data Fim:** 09/12/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:00 horas HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 776/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 09/12/2021

**Data Fim:** 09/12/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para consulta médica, tendo em vista 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas na Gastro Centro Médico.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 72/2021  
b) Licitação Nº : 47/2021  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 09/12/2021  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (6X4) NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2021 CONFORME CONTRATO DE FOMENTO PARANA/SFM Nº 4262/2021, COM ENTREGA EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

04.122.0401.2.014. - Atividades do Departamento de Serviços Gerais  
26.782.2601.1.011. - Aquisição de Equipamentos Rodoviário  
26.782.2601.1.011. - Aquisição de Equipamentos Rodoviário

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 26.902.814/0001-05**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2021 CONFORME CONTRATO DE FOMENTO PARANA/SFM Nº 4262/2021	Volkswagen Constellation 26-280 6x4	Un	02	R\$ 507.000,00	R\$ 1.014.000,00

**Valor Total Homologado - R\$**

**1.014.000,00**

ARIRANHA DO IVAÍ, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### LEI Nº 1.003/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.529,88 (Treze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
4.4.90.61.00.00 - 1000	Aquisição de imóveis	13.529,88
	<b>TOTAL</b>	<b>13.529,88</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>13.529,88</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001.20.122.2001.2.070	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano	
85 - 3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.529,88
	<b>TOTAL</b>	<b>13.529,88</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.529,88</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### LEI Nº 1.004/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, documento que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, conforme consta no Art. 2º, que "Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, alínea I, que consideram-se casos de utilidade pública: "i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais";

**CONSIDERANDO** a Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962 que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182 da Constituição Federal, no seu § 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto 318 de 02 de dezembro de 2021, que trata sobre a declaração de utilidade pública da área.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Município de Ariranha do Ivaí, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial a área de 1.652,00 m2 do lote Rural LOTE 6-A-1, 7, 7-A, 7-B, 9, 9-D, 15 e 15-E - PARTE 02 - 1, localizado no Bairro do Nova Aliança, no Município de Ariranha do Ivaí.

**Parágrafo Único:** A parte desapropriada de 1.652,00m2, possui as seguintes confrontações<sup>1</sup>: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BE4-V-6072 de coordenadas (Longitude: -51°31'44.685", Latitude: -24°21'50.081" e altitude 707,57m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°23' e distância 0,12m, até o vértice BE4-M-4336 de coordenadas (Longitude: - 51°31'44.681" , Latitude: -24°21'50.082" e altitude 707,57m); deste, segue confrontando com o LOTE 6-A-1, 7, 7-A, 7-B, 9, 9-D, 15 e 15-E - PARTE 02 - REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°24' e 77,34, até o vértice BE4-M-8169 de coordenadas (Longitude: - 51°31'42.012", Latitude: -24°21'50.665" e altitude 718,06m); 100°05' e 68,14, até o vértice BE4-M-8184 de coordenadas (Longitude: -51°31'39.632" , Latitude: - 24°21'51.053" e altitude 723,58m); 101°11' e 7,44, até o vértice BE4-P-O592 de coordenadas (Longitude: -51°31'39.373" , Latitude: -24°21'51.100" e altitude 722,84m); deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL - INTERNA, que liga NOVA ALIANÇA A IMÓVEIS VIZINHOS, com o azimute de 177°29' e distância 11,58m, até o vértice BE4-P-8475 de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

coordenadas (Longitude: -51°31'39.355", Latitude: - 24°21'51.476" e altitude 722,401m); situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL - INTERNA, com o limite da DATA 05 e 06, deste, segue confrontando com a MAT.: 13.959-DATA05e06,comosseguintesazimutesedistâncias: 282°11'e10,50,até o vértice BE4-M-0952 de coordenadas (Longitude: -51°31'39.719", Latitude: - 24°21'51.404" e altitude 723,214m); 282°03' e 50,21m, até o vértice BE4-M-0961, de coordenadas (Longitude: -51°31'41.461" , Latitude: -24°21'51.063" e altitude 718,639m); situado no limite da DATA 05 e 06, com o limite da RUA PITANGA; deste, segue confrontando com a RUA PITANGA, com o azimute de 279°56' e distância 15,68m, até o vértice BE4-M-0960 de coordenadas (Longitude: -51°31'42.009", Latitude: - 24°21'50.975" e altitude 716,552m); situado no limite da RUA PITANGA, com o limite do LOTE 6-A1-D; deste, segue confrontando com a MAT.: 34.069 - LOTE 6-A1-D, com o azimute de 281°01' e distância 30,24m, até o vértice BE4-M-0959 de coordenadas (Longitude: -51°31'43.062", Latitude: -24°21'50.787" e altitude 713,779m); situado no limite do LOTE 6-A1-D, com o limite das DATAS 01, 02 e 03; deste, segue confrontando com a MAT.: 13.991 - DATAS 01, 02 e 03, com o azimute de 280°11' e distância 50,26m, até o vértice BE4-M-0060 de coordenadas (Longitude: -51°31'44.817", Latitude: - 24°21'50.498" e altitude 707,44m); situado no limite das DATAS 01, 02 e 03, com o limite do LOTE 6-D; deste, segue confrontando com a MAT.: 3.605 - LOTE 6-D, com o azimute de 16°10' e distância 13,36m, até o vértice BE4-V-6072 de coordenadas (Longitude: -51°31'44.685", Latitude: -24°21'50.081" e altitude 707,57m); situado no limite do LOTE 6-D, com o limite do LOTE 6-A-1, 7, 7-A, 7-B, 9, 9-D, 15 e 15-E - PARTE 02 - REM, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a abertura de via (logradouro) para promover o mínimo de melhoramento público objeto da regularização fundiária – REURB – S das matrículas 32.132 e matrícula 13.901.

**Parágrafo Único:** Fica denominada de “NOEL SANTANA” o nome da Rua que será aberta decorrente da área de imóvel.

**Art. 3º** - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 13.529,88 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), em uma parcela, que será pago ao proprietário o Sr. Custódio Rodrigues Gomes, conforme Decreto nº 318/2021 que declara sua utilidade pública.

**Parágrafo Único:** O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.851 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021.

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:  
camaraariranhadoivai@gmail.com  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 023/2021

**Sumula:** Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 985/2021, de 01 de setembro de 2021, concede através deste Ato Diária para:

**Servidor: Vereador: IDEMAR JOSE BELETI.**

**Número da Matrícula: 415**

**Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr**

**Nome do Servidor: Vereador Idemar Jose Beleti.**

**Data Início: 07/12/2021**

**Data Fim: 09/12/2021**

**Nº de Diária: 03 diárias com pernoite.**

**Valor unitário: 320,00**

**Valor Total: 960,00**

**Município de Destino/UF: Curitiba**

**Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.**

**Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ Placas: BEY – 8F99.**

**Objetivo da Viagem:** Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Reporter e o Deputado Estadual Wilmar Reichembach. Visita na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU para análise e liberação do Convenio Meu Campinho, além de comparecer na Sanepar para tratar, acompanhar e levantar a situação para aprovação do projeto para implantação da rede de esgoto no Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 07 de dezembro de 2021.

**Fabrizio Dolla dos Santos**  
Vice-Presidente

**Marcelo José dos Santos Petrioli**  
1º Secretário da Câmara de Vereadores